



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1435, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Altera, excepcionalmente, o horário de funcionamento das atividades dos serviços municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, tradicionalmente, no dia 15 de agosto é comemorado o dia de Nossa Senhora do Rosário;

Considerando as festividades prevista para esse dia;

DECRETA:

Art. 1°. No dia 15 de agosto de 2022, excepcionalmente, o horário de funcionamento das atividades dos serviços municipais será de 07:00 às 13:00.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 09 de agosto de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal